Justiça Federal

Digital



Justiça Federal realiza primeiro Júri Popular em Linhares



A Vara Federal de Linhares realiza nesta sexta-feira, 11/03, o primeiro Tribunal do Júri de sua história.

Sob a presidência da juíza federal Mariana Rodrigues Kelly e Sousa, foram levados a júri popular capitão da Polícia Militar e ex-policial rodoviário federal, acusados de crime de homicídio ocorrido em 1997.

Por uma questão de espaço, o júri foi realizado no Fórum da Justiça Estadual do município.

Jurados

No Tribunal do Júri cabe ao Conselho de Sentença, formado por jurados escolhidos dentre cidadãos de notória idoneidade, o exercício efetivo da função jurisdicional.

Há registros de dez tribunais do júri realizados pela Justiça Federal do Espírito Santo até hoje. O primeiro deles, conforme o livro "Memória Institucional da Seção Judiciária do Espírito Santo", de autoria do juiz federal Ronald Krüger Rodor, foi realizado em 26 de agosto de 1976. O mais recente ocorreu em 7 de novembro de 2013, na Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim.

Competência

É da competência do Tribunal do Júri, instituído no âmbito da Justiça Federal, o processo e julgamento de crime doloso contra a vida praticado contra funcionário público federal no exercício da função ou em virtude dela.

Da mesma forma, compete ao júri federal o processo e julgamento de funcionário público federal que comete crime doloso contra a vida no exercício da função ou em razão dela.

Se o crime doloso contra a vida ocorrer a bordo de navio ou aeronave civil, a competência também será do júri federal, conforme art. 109, IX, da Constituição.

Sentença

Até o fechamento desta edição do JF Digital, o júri ainda não havia acabado. A sentença poderá ser consultada na página da Justiça Federal na internet (www.jfes.jus.br), no campo "Consulta Processual". O número do processo é 0000416-81.2009.4.02.5004.

Diretor do foro discute convênio com PF e Sejus para condução de presos às audiências de custódia



O diretor do foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, juiz federal José Eduardo do Nascimento, recebeu nesta terça, 8/3, o secretário estadual da Justiça (Sejus), Eugênio Coutinho Ricas - acompanhado de seu assessor, Walace Tarcísio Pontes - e o corregedor-geral da Polícia Federal no ES, delegado federal Álvaro Rogério Duboc Fajardo. Eles discutiram a possibilidade de um convênio para condução de presos às audiências de custódia.

▶ Acordos pré-processuais mantêm-se acima dos 80%

O Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cescon), em conjunto com as varas federais e a Caixa, alcançou no mês de fevereiro 21 acordos em 26 audiências pré-processuais realizadas. Nas audiências foram atendidas 147 pessoas e pagos R\$ 48.834,00 em indenizações.

Com esse resultado, a Justiça Federal capixaba mantém a média de acordos pré-processuais acima dos 80%, conforme os alcançados em 2015.

De piloto a permanente

Fruto do esforço das juízas federais Cristiane Conde Chmatalik — hoje vice-diretora do foro - e Aline Alves de Melo Miranda Araújo — atualmente convocada para prestar auxílio ao Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região — a conciliação pré-processual foi implantada na Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES) em maio de 2014, como projeto-piloto, para resolver conflitos em matérias cíveis antes que se transformassem em processos.

Em janeiro deste ano, com a edição da Portaria Nº JFES-POR-2016/00001, assinada pelo diretor do foro, juiz federal José Eduardo do Nascimento, as audiências pré-processuais tornaram-se permanentes. Realizadas anteriormente apenas na capital, foram também ampliadas para as Subseções Judiciárias de Cachoeiro de Itapemirim, Linhares, Colatina, São Mateus e Serra.

Cescon

Coordenado pelo juiz federal Paulo Gonçalves de Oliveira Filho, o Cescon é supervisionado pela servidora Maristher de Souza Lima Siqueira e atua em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TRF2, que tem como coordenador o desembargador federal José Ferreira Neves Neto.

Memória institucional: servidores participam de curso sobre higienização de documentos antigos

Dando continuidade ao Projeto "Memória Institucional", estiveram em São Paulo, no período de 29/02 a 04/03, os servidores da Justiça Federal Jorge Crispiniano Vieira da Silva (Responsável pelo Centro de Memória) e a servidora Gilséa Martins Soares (Supervisora do Arquivo), a fim de participarem dos cursos atinentes a Higienização de documentos antigos, restauro e encadernação oferecidos pela renomada Associação Brasileira de Encadernação e Restauro — ABER, conveniada da Biblioteca Mário de Andrade.

Por ocasião do evento, foram doados àquela biblioteca três exemplares do livro de autoria do juiz federal Ronald Krüger Rodor, intitulado "Memória Institucional da Seção Judiciária do Espírito Santo".

A iniciativa decorre da necessidade de se iniciarem os primeiros trabalhos de higienização e restauro do Acervo Histórico da Justiça Federal capixaba, que tem como marco inicial o ano de 1891, ocasião em que efetivamente a instituião iniciou suas atividades.





Tendo em vista o corte orçamentário que tem recaído sobre a Seccional, os próprios servidores custearam com todas as despesas do curso, passagens aéreas e hospedagem.

Sede da Justiça Federal serrana em fase de acabamento

A construção da sede definitiva da Justiça Federal de Serra - na Av. Norte-Sul, Quadra UE-I, loteamento Civit, Setor II, próximo ao terminal rodoviário de Laranjeiras - já está em em fase de acabamento e instalações, com cerca de 70% concluídos. De acordo com o engenheiro responsável pela obra, o diretor do Núcleo de Obras e Manutenção do órgão, Carlos Chaves Damásio, "a conclusão da obra permanece com previsão para 24/05/2016, sendo provável a ocupação em julho".

Damásio alerta que, devido a um corte de 52% no orçamento da obra para 2016, alguns elementos ficarão parcialmente inacabados, como o revestimento do pórtico de entrada, sinalização do prédio, armários e balcões, entre outros, cuja contratação está prevista para o final de 2016 condicionada à autorização legislativa do crédito solicitado pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região para recomposição do corte. Os itens que serão postergados em decorrência do corte, no entanto, não interferem em nada com as condições de uso do prédio.

Confira as fotos da obra:







Alunos de Direito visitam a sede da Justiça Federal em Vitória

Acompanhados do professor Victor Conte Andre, do Núcleo de Prática Jurídica (Nuprajur), da UVV, um grupo de 23 alunos do 8º período do curso de Direito visitou a sede da Justiça Federal, em Vitória, na tarde do dia 11/03.

Inicialmente, os alunos foram encaminhados ao auditório da Seccional, onde puderam assistir a palestra do juiz federal Ronald Krüger Rodor, titular da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal e autor do livro 'Memória Institucional da Seção Judiciária do Espírito Santo'. Ao término da palestra, o juiz entregou um exemplar do livro ao professor e o outro foi sorteado para aluna Lara Palhano.

Em seguida, o servidor André Coelho Ferreira, da Seção de Desenvolvimento de

Pessoas e Estágio (Sedpe/NGP), falou sobre os programas de estágio da JFES, para as turmas recursais e os juizados especiais federais, inclusive área de atendimento inicial (Seajef/NAJ), e da Emarf, para as varas federais.

A partir daí, o grupo foi conhecer a 1ª Vara Federal Criminal, onde foram recebidos pelo diretor de secretaria Fernando Rocha Guimarães, que falou sobre os tipos de crime nela processados, a forma de realização de audi-

ências e os tipos de sigilo. Lá os alunos também encontraram com o juiz federal substituto Vitor Berger Coelho. Os alunos também visitaram a 6ª Vara Federal Cível, onde



conheceram o processo eletrônico através das ex-

plicações do supervisor Vinicius Rangel Gomes.

A visita foi encerrada na biblioteca, onde alguns alunos conheceram parte do acervo e puderam apreciar a bela vista da baía de Vitória, em seu terraço anexo.



Mulheres da JFES recebem homenagem pelo seu dia

Cerca de 70 servidoras, estagiárias e funcionárias das empresas terceirizadas que atendem a sede da Justiça Federal capixaba, em Vitória, deram uma breve pausa em suas multitarefas, nesta terça-feira, 8/3, para se confraternizar com as colegas de trabalho. Elas participaram de um lanche em homenagem pelo Dia Internacional da Mulher, oferecido pela Seção Judiciária em parceria com a Associação dos Servidores da Justiça Federal do ES (Assejufes).

O evento foi prestigiado pela vice-diretora do foro, juíza federal Cristiane Conde Chmatalik (representando a Direção do Foro), e pelo presidente da Assejufes, Thiagus Coelho Freitas, que ressaltou a importância de se comemorar aquela data "tendo em vista a difícil missão das mulheres, com seu acúmulo de jornadas, cuidando da família e do trabalho".

Reconhecimento

"Foi muito legal", disse a servidora da Seção de Contadoria da sede, Rachel Rodrigues Peisino Plozner. "Gostei muito do lanche e de dar um 'break' na rotina para conversar um pouco com as amigas. É bom dar uma arejada na cabeça - ainda mais para mim que, além de cuidar de filho estou sempre concentrada em cálculos".

Para Cristina Peres Bernardino de Almeida, da 2ª Vara Federal Criminal de Vitória, "foi muito gostoso o contato com as colegas. O clima estava muito alegre e harmonioso". Ela acredita que a homenagem às mulheres é uma forma de reconhecimento por suas "duplas, triplas jornadas". "Compensa um pouco a nossa luta diária. É estudo com filho, casa, marido, trabalho... É muito bom poder parar um pouco, ouvir coisas boas. É um certo reconhecimento, que nos faz feliz".





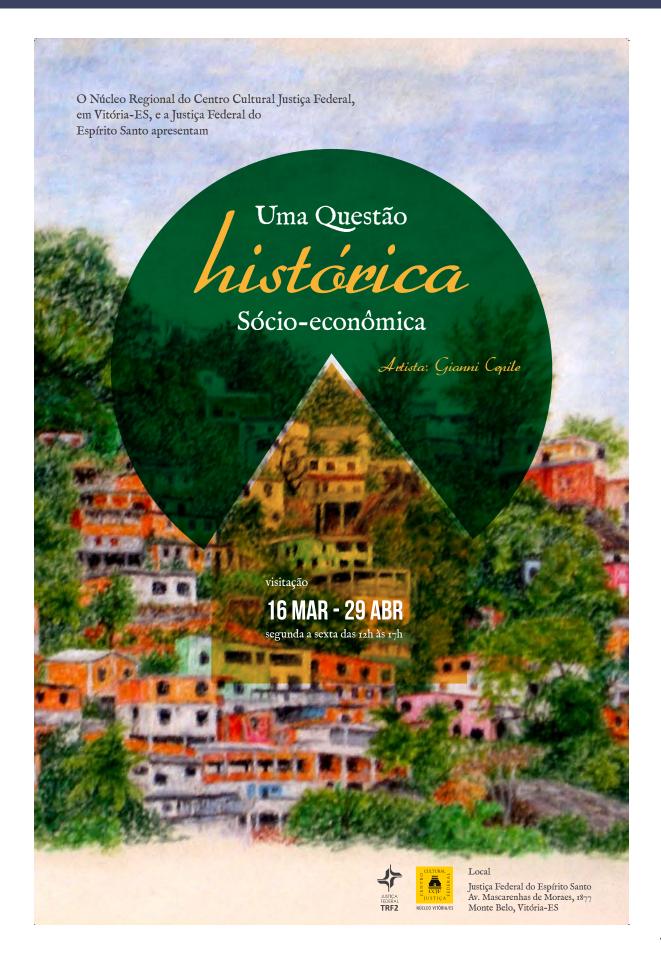












NOTÍCIAS DO TRF2

TRF2 disciplina funcionamento da Justiça Federal do Rio de Janeiro durante os Jogos Olímpicos*

O vice-presidente do TRF2, desembargador federal Reis Friede, no exercício da Presidência, e o corregedor-regional da Justiça Federal da 2ª Região, desembargador federal Guilherme Couto de Castro, assinaram no dia 04 de março a Resolução Conjunta nº TRF2-RSP-2016/00006 - com data prevista de disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região (e-DJF2R) do dia 09/03/2016 -, que disciplina o funcionamento da Justiça Federal do Rio de Janeiro durante a realização dos Jogos Olímpicos.

Leia no www.trf2.jus.br a íntegra a Resolução Conjunta nº TRF2-RSP-2016/00006.

*Fonte: Acoi/TRF2

Abertura de concurso de remoção externa de juiz federal substituto da Justiça Federal da 2ª Região*



Encontra-se aberto concurso de Remoção Externa de Juiz Federal Substituto, cujo Edital, com previsão de publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região (e-DJF2R) em 08/03/2016, torna pública a existência de 5 (cinco) cargos vagos de Juiz Federal Substituto da Justiça Federal da 2ª Região.

Leia no www.trf2.jus.br o edital na íntegra.

*Fonte: Acoi/TRF2

► TRF2: a partir de 01/07/16, todos os processos criminais distribuídos na SJRJ tramitarão de forma eletrônica*

O vice-presidente do TRF2, desembargador federal Reis Friede, no exercício da Presidência, assinou no dia 03 de março, a Resolução nº TRF2-RSP-2016/00005 - com data prevista de disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região (e-DJF2R) do dia 08/03/2016 -, que estabelece que a partir de 01 de julho de 2016, todos os processos criminais distribuídos no âmbito da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro tramitarão de forma eletrônica.

Leia a Resolução nº TRF2-RSP-2016/00005 no www.trf2.jus.br.

*Fonte: Acoi/TRF2

TRF2 nega a estudante conclusão antecipada do ensino médio*

Por unanimidade, a 5ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) decidiu reformar decisão de 1ª instância que havia garantido, liminarmente, a uma estudante de 16 anos, o ingresso no ensino superior, enquanto continua sendo julgado o mérito de seu pedido de certificação de conclusão do ensino médio. Com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) — no qual conseguiu ficar dentro das vagas de Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense (UFF) —, e tendo concluído o curso supletivo em março de 2015, a autora pretende garantir o direito ao ingresso no ensino superior.

Acontece que, em seu voto, o desembargador federal Aluisio Mendes, relator do processo no TRF2, explicou que a estudante não preenche



os requisitos previstos na Lei 9.394/96. "O artigo 44, inciso II, da Lei 9.394/96, prevê como requisito para ingresso em ensino superior, além da classificação em processo seletivo, a conclusão do ensino médio ou equivalente, de forma que a aprovação no concurso vestibular não se revela suficiente para a efetivação de matrícula em curso do ensino superior, sendo necessário o preenchimento de todos os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico", pontuou o magistrado.

Além disso, de acordo com Aluisio Mendes, a Portaria 179/2014 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) diz que a possibilidade de certificação de conclusão do ensino médio com base no ENEM destina-se àqueles que possuam mais de 18 anos e tenham atingido o mínimo de 450 pontos nas provas e 500 pontos na redação. Assim, como a autora possuía apenas 16 anos quando realizou a primeira prova do ENEM, não há que se falar em direito à certificação.

E ainda, de acordo com a declaração emitida pelo Centro de Estudos de Jovens e Adultos do Estado do Rio de Janeiro - CEJA, curso supletivo cuja frequência foi assegurada por meio de decisão proferida no âmbito da justiça estadual, a estudante somente concluiu o ensino médio em 12 de março de 2015, ou seja, após a data de realização da matrícula, ocorrida em 03 de março de 2015, e após, até mesmo, do início das aulas, que, segundo informações obtidas junto ao sítio eletrônico da UFF, ocorreu em 09 de março de 2015.

Dessa forma, para o relator, por não preencher os requisitos, a estudante não teria direito ao certificado. "A certificação de conclusão do ensino médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e a conclusão do ensino médio através de curso supletivo não devem ser vistas como mecanismos de antecipação da conclusão do ensino médio, mas sim como meios para o ingresso no curso superior daqueles que se encontram em defasagem escolar, ou seja, em situação de desigualdade", concluiu Aluisio Mendes.

Proc.: 0003804-56.2015.4.02.0000

*Fonte: Acoi/TRF2

TRF2: universidade não é obrigada a aceitar quebra de pré-requisito das matérias a pedido de aluno*

A Quinta Turma Especializada do TRF2 decidiu negar apelação de uma aluna de graduação em Direito, que pretendia se inscrever em matérias sem ter concluído outras que são pré-requisito, de acordo com a grade curricular. A aluna da Universidade Veiga de Almeida (UVA), do Rio de Janeiro, ajuizara mandado de segurança na primeira instância, alegando que não havia se matriculado antes nas disciplinas pendentes, porque a instituição de ensino não teria aberto turmas no período correto. O juízo de primeiro grau negou seu pedido e, por conta disso, a estudante apelou ao TRF2.

De acordo com informações dos autos, a aluna teve indeferido seu requerimento de matrícula nas matérias Direito Civil VI, VII e VIII, Prática Jurídica IV, Estágio Supervisionado IV e Contratos Mercantis e Sociedades Anônimas, em razão de não ter cursado ainda a disciplina Direito Civil III, que é pré-requisito das demais.

Em sua defesa, a UVA sustentou que o que impossibilitou a aluna de cursar esta última no tempo apropriado foi o fato de ter sofrido várias reprovações, nos períodos precedentes. Em seu voto, o relator do processo no TRF2, desembargador federal Aluisio Mendes, ressaltou que o artigo 207 da Constituição Federal assegura a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades.

Sendo assim, para ele não há qualquer irregularidade no estabelecimento de um sistema de pré-requisitos, para o encadeamento em sequência das matérias do currículo: "Desta forma, a quebra de pré-requisito através da via judicial deve ser admitida apenas em hipóteses excepcionais, em atenção ao princípio constitucional da razoabilidade, notadamente nos casos de alunos que dependam da medida para concluir o curso de graduação no tempo normal e que corram o risco de ter que adiar a conclusão do curso por mais um semestre apenas para cursar um número muito reduzido de disciplinas", explicou o magistrado, destacando, ainda, que a quebra de pré-requisitos poderia ser prejudicial à própria autora da ação, que teria sua formação acadêmica comprometida.

Proc.: 008590-10.2015.4.02.5101

*Acoi/TRF2

► TRF2 é o primeiro regional federal a alterar regimento interno para se adaptar ao novo CPC*

O Tribunal Pleno aprovou no dia 03/03, alterações no Regimento Interno (RI) do TRF2, com o objetivo de adequação ao Novo Código de Processo Civil, consolidando-se, assim, como o pioneiro na adaptação frente à nova realidade processual.

Com as alterações, o Tribunal passará por uma relevante mudança em sua sistemática processual. Confira abaixo algumas questões relevantes trazidas pelo novo CPC e abordadas no Regimento da Corte.

Por exemplo, o artigo 210-A do Regimento trata da técnica de julgamento não unânime (para matéria cível) e dos embargos infringentes (para matéria penal), prevendo que se o resultado do julgamento da apelação não for unânime, o julgamento terá prosseguimento em sessão que contará com outros julgadores em exercício nos gabinetes tabelares, em número suficiente para

garantir a possibilidade de inversão do resultado inicial. Com isso, as partes não precisarão mais interpor recurso com a finalidade de alterar o resultado de um julgamento concluído por maioria. O Novo Código de Processo Civil prevê que o Regimento Interno dos Tribunais discipline a técnica de julgamento não unânime, sendo que o TRF2 optou pelo critério objetivo dos tabelares. Todavia, haverá uma regra transitória.

O Tribunal também disciplinou expressamente acerca dos métodos consensuais de solução de conflitos, prevendo as atribuições do órgão da Corte incumbido de constituir e desenvolver políticas públicas nesta área.

Outra grande inovação do RI é a que se refere ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), introduzido pelo novo Código que atribui à segunda instância a competência para apreciar questões comuns a todos os casos similares que estejam em tramitação. Vale destacar que a apreciação do IRDR não interfere no julgamento de mérito de cada caso concreto, que continua cabendo ao juiz originário de cada processo.

A fim de facilitar a compreensão acerca dos artigos alterados no RI, o TRF2 elaborou um quadro comparativo, relacionando os novos dispositivos aprovados pela Corte - e sua referência no novo CPC -, e a redação atual, tal como está no CPC de 1973.

*Fonte: TRF2.

CCJF sediará lançamento de livro sobre depressão no ambiente de trabalho*

No dia 17 de março, das 18h às 21h, o CCJF sediará o lançamento do livro "A Depressão no Ambiente de Trabalho: prevenção e gestão de pessoas - um estudo sobre as empresas contemporâneas à luz do Judiciário Federal". A obra tem prefácio do juiz federal Willian Douglas e é resultado de 18 anos de trabalho e da experiência dos cursos sobre o tema que vêm sendo ministrados desde de 2011 na Justiça Federal da 2ª Região.

"O livro é uma confluência do pesquisador, do clínico e do psicólogo do trabalho", explica o autor do livro, Bruno Farah, que é psicólogo do TRF2.



Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) 20% da população mundial sofrem de depressão, o que ocasiona um grande número de afastamentos laborais, com a perspectiva de, em 2020, esta ser a maior causa de licenças do trabalho.

Os cursos sobre depressão no ambiente de trabalho têm contado com o apoio do Tribunal: "Espero que este seja o começo de um olhar para o problema. Nós da Divisão de Atenção à Saúde do TRF2, que estamos na linha de frente, recebemos toda essa demanda quando o problema já está instaurado, ou seja, o paciente já está com o quadro avançado de depressão.

Nessa fase, não temos mais como agir, sendo muito triste e custoso estar nesse front. Diante disso, espero que o livro e os cursos oferecidos possam levar o Judiciário brasileiro a pensar em outras alternativas para prevenção e tratamento da doença", pontua o servidor Bruno Farah.

*Fonte: TRF2.

NOTÍCIAS DO CJF

Novo portal do CJF vem aí!*

O novo portal do Conselho da Justiça Federal (CJF) entra no ar na próxima segunda-feira (7). Mais atrativa e dinâmica, a página eletrônica irá facilitar a navegação e garantir maior visibilidade às ações e decisões do CJF, da Corregedoria-Geral, da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) e da Justiça Federal.

No menu principal, os internautas terão acesso rápido às informações mais importantes do Conselho, através de links como Conheça o CJF, Sessões do CJF,



Transparência, Biblioteca, Ouvidoria, Atos Normativos e Estatísticas da Justiça Federal.

A nova interface também dá destaque à Pesquisa de Jurisprudência, ferramenta que permite ao usuário - seja ele magistrado, advogado ou cidadão - a consulta a decisões de tribunais superiores, dos tribunais regionais federais (TRFs) e da TNU.

Novidades

As notícias de destaque na página principal contarão agora com recursos visuais, como fotos, artes e vídeos. E, ao clicar em Mais Notícias, o internauta terá acesso ao rol das últimas notícias publicadas no portal, em uma página com layout mais acessível à busca da informação de seu interesse.

As mídias sociais estarão a um clique. O portal agrupa em uma só área links diretos para os perfis do Conselho da Justiça Federal nas redes Facebook e Twitter, com o objetivo de aumentar a interação do internauta com o CJF.

O novo portal utiliza tecnologia responsiva, o que significa que o layout das páginas será adequado automaticamente ao tamanho das telas dos dispositivos usados pelos usuários, sejam tablets, smatphones ou notebooks, tornando a experiência de navegação mais agradável, rápida e leve.

Acessibilidade

A página foi construída de modo a atender às recomendações de acessibilidade da World Content Acessibility Guide. Os recursos da tecnologia assistiva são aliados das pessoas com deficiência para o uso do computador, auxiliando na realização de tarefas antes muito difíceis ou impossíveis e promovendo qualidade de vida e inclusão social.

*Fonte: CJF.

NOTÍCIAS DO CNJ

CNJ atualiza Resolução 125 e cria cadastro de mediadores e mediação digital*



Foto: Gilmar Félix/Agência CNJ

Foi aprovada durante a 8ª Sessão Plenária Virtual do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), concluída nesta semana, a atualização da Resolução 125/2010, que criou a Política Judiciária de Tratamento de Conflitos. A Emenda 2 adequa o Judiciário às novas leis que consolidam o tema no país — a Lei de Mediação (Lei 13.140/2015) e o Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).

A emenda estabelece a criação do Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores, visando apoiar tribunais que não tenham desenvolvido o cadastro estadual. O diferencial con-

siste na possibilidade de as partes (com seus advogados) escolherem mediadores com base no histórico de casos do mediador bem como no seu patamar de remuneração.

Para tanto, as avaliações que outros cidadãos fizerem da prestação de serviço estará disponível para consulta pública. Na avaliação do conselheiro Emmanoel Campelo, coordenador do Comitê Gestor da Conciliação no CNJ, a medida servirá como estímulo para que o trabalho dos mediadores e conciliadores seja cada vez melhor e, consequentemente, melhor avaliado.

A partir dessas avaliações, também deverá ser criado um parâmetro de remuneração dos mediadores, nos termos do artigo 169 do Novo Código de Processo Civil (CPC). Para efeito de estatística, deverá ser disponibilizada aos cidadãos que buscarem a autocomposição a opção de avaliar câmaras e mediadores, segundo parâmetros estabelecidos pelo Comitê Gestor da Conciliação.

Outro ponto importante modificado pelo texto diz respeito ao atendimento de Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania (Cejusc), criados na Resolução 125/2010 e adotados pelo novo CPC. Ficou estabelecido que todas as comarcas precisarão ser atendidas por algum Cejusc, seja ele na própria unidade, regional (que atende a mais de uma comarca) ou itinerante.

Os tribunais têm prazo de 30 dias para encaminhar ao CNJ um plano de implantação desta Resolução, inclusive quanto à instalação dos centros.

Plataforma online — Também foi criada por meio da Emenda 2 o Sistema de Mediação Digital para resolução pré-

-processual de conflitos e, havendo interesse de cada Tribunal de Justiça ou Tribunal Regional Federal, para atuação consensual em demandas judiciais em curso. O principal foco da ferramenta serão os conflitos na área de seguros, consumo e os processos de execução fiscais.

Ficou estabelecido no artigo 18, da Emenda 2, que o CNJ editará resolução específica dispondo sobre a Política Judiciária de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesse da Justiça do Trabalho.

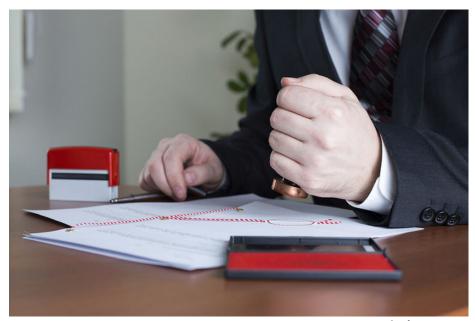
Outro acréscimo importante na Resolução 125 consiste na valorização dos Fóruns de Coordenadores de Núcleos de Conciliação. A partir da nova redação, esses fóruns poderão firmar enunciados, que terão aplicabilidade restrita ao respectivo segmento da Justiça, se aprovados pela Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania.

O texto aprovado também faz uma adequação do código de ética dos conciliadores e mediadores ao art. 48 §5° do novo código de ética da advocacia, no que se refere aos honorários conciliatórios.

*Agência CNJ de Notícias

Conselho avança na implantação da convenção da Apostila de Haia no país*

O sistema que permitirá a emissão da chamada Apostila de Haia nos cartórios de todo país, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com o Tribunal Regional Federal (TRF) da 4ª Região, está em fase de finalização e entrará em funcionamento no dia 14 de julho. O CNJ é responsável por coordenar e regulamentar a aplicação da Convenção da Apostila de Haia no Brasil, que entrará em vigor em agosto. Esse trabalho é resultado de um grupo instituído pelo presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo



Divulgação/CNJ

Lewandowski, do qual fazem parte também membros do Ministério das Relações Exteriores.

A Apostila da Convenção de Haia consiste em um certificado utilizado em âmbito internacional como facilitador de transações comerciais e jurídicas, por consolidar toda a informação necessária para conferir validade a um documento público em outro país signatário do tratado, em vigor desde 1965. "Além de tornar o serviço mais acessível ao público, uma vez que, a partir da entrada em vigor do novo procedimento, todos os cartórios no Brasil poderão realizar o

apostilamento de documentos emitidos por autoridades públicas, para sua utilização no exterior, ganha-se também em segurança, dada a experiência cartorial brasileira e a ativa participação do CNJ em sua implantação", afirmou o embaixador Carlos Alberto Simas Magalhães, subsecretário-geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, do Ministério das Relações Exteriores.

O sistema a ser desenvolvido pelo grupo de trabalho do CNJ, presidido pelo secretário-geral do CNJ, Fabrício Bittencourt da Cruz, deve utilizar a estrutura dos cartórios, já presentes em todas as comarcas brasileiras, para viabilizar a emissão do apostilamento em meio eletrônico. "O sistema já está pronto e é operacional, seguro, além de estar em plena sintonia com as exigências da Convenção da Apostila de Haia", disse o secretário-geral. O GT vai apresentar ainda um ato normativo para regulamentação da convenção, que deverá seguir para aprovação no plenário do CNJ posteriormente.

Mais segurança — Para ampliar a segurança dos documentos certificados, a apostila brasileira será emitida tanto em meio eletrônico quanto em meio físico, o que permite uma dupla verificação da autenticidade. Não compete ao apostilamento, no entanto, certificar a validade do conteúdo dos documentos, mas tão somente a autenticidade da assinatura da pessoa ou instituição constante na declaração apresentada.

O sistema brasileiro deverá permitir a leitura da autenticação por meio de QR Code — um código de barras bidimensional que pode ser facilmente reconhecido pela maioria das câmeras de aparelhos celulares -, que já existe no modelo desenvolvido pelo México. De acordo com o juiz auxiliar do TRF-4 Artur César de Souza, que faz parte do GT do CNJ, o sistema brasileiro será ainda mais avançado do que naquele país, por possibilitar o arquivamento e visualização dos documentos referentes ao processo de certificação também em meio virtual. "A segurança é uma grande necessidade do sistema porque envolve a credibilidade do Brasil e o bom relacionamento entre os países que compõe o tratado", diz o magistrado Souza.

Agilidade para pessoas físicas e jurídicas - A adesão brasileira vai suprimir a necessidade de legalização consular que atualmente é necessária para validar o uso de qualquer documento no exterior, como o diploma de uma universidade. A Convenção facilita também a atuação de empresas estrangeiras na validação de documentos para concorrências públicas, bem como a participação de empresas brasileiras no exterior.

De acordo com dados do Ministério das Relações Exteriores, o órgão legaliza, mensalmente, mais de 83 mil documentos para efeito no exterior. Aproximadamente 78% desses documentos são legalizados em Brasília, na sede do ministério. Já em relação às legalizações realizadas pelas repartições brasileiras no exterior, em 2014 foram 569 mil, um aumento de 8,83% em relação a 2013. A maioria desses procedimentos foi realizada em Portugal, seguido de Cuba, que registrou crescimento de legalização dos documentos com a vigência do programa Mais Médicos, do Governo Federal.

"Além da segurança e da comodidade que o novo sistema proporcionará, em território brasileiro, às pessoas físicas e jurídicas, a entrada em vigor do novo procedimento representará, nas unidades consulares brasileiras em todo o mundo, uma diminuição das tarefas relativas à 'consularização' de documentos, liberando recursos humanos para outros serviços de atendimento aos brasileiros turistas ou residentes no exterior", afirma o embaixador Magalhães.

Diagnóstico detalhará a estrutura de segurança institucional do Judiciário*

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizará nos próximos dias um diagnóstico sobre a segurança institucional do Poder Judiciário. O levantamento será feito por meio de um questionário de 60 perguntas, elaboradas pelo Grupo de Trabalho do Comitê Gestor de Segurança do CNJ, a ser encaminhado a todo o Judiciário nacional e também ao Conselho da Justiça Federal e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho. As unidades terão 15 dias úteis para responderem ao questionário.

O objetivo do diagnóstico é coletar informações sobre a estrutura, as atribuições e os serviços prestados pela área de segurança insti-



Foto: Luiz Silveira/Agência CNJ

tucional de cada unidade judiciária. O questionário é dividido em seis blocos, dedicados à forma de atuação das unidades de segurança, à coleta de dados referentes à segurança institucional, à estrutura existente nas unidades judiciárias, às ações de segurança do órgão, ao funcionamento das Comissões de Segurança Permanentes e à existência de magistrados em situação de ameaça.

Segundo o conselheiro Fernando Mattos, presidente do Comitê Gestor de Segurança do CNJ e do Grupo de Trabalho que deverá propor normas de segurança institucional para o Poder Judiciário, o objetivo principal do levantamento é conhecer a estrutura e a política de segurança dos tribunais.

"A intenção é termos um diagnóstico mais preciso não só dos juízes colocados em situação de risco, mas também do tipo de estrutura que os tribunais possuem e como o CNJ pode ajudar estes tribunais na adoção das medidas determinadas pelas Resoluções 104 e 176", explicou o conselheiro.

Editada em 2010, a Resolução 104 estabelece medidas administrativas voltadas para a segurança dos tribunais e prevê a criação de um Fundo Nacional de Segurança do Judiciário. Já a Resolução 176, de junho de 2013, institui o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário (Sinaspj), constituído pelas Comissões de Segurança Permanentes dos tribunais e pelo Comitê Gestor do CNJ.

"É importante que os juízes saibam que o CNJ está preocupado com essa questão e que o Conselho pode fazer gestões, não só junto ao tribunal, mas à própria Secretaria de Segurança Pública para que essa proteção seja efetiva", afirmou o conselheiro. Um dos focos de atuação do Comitê, segundo o conselheiro Fernando Mattos, será a valorização e capacitação dos profissionais que trabalham na área de segurança dos tribunais, a criação de uma rede de segurança institucional

do Poder Judiciário, que reúna as Comissões de Segurança dos tribunais, e a integração destes órgãos com as forças de segurança e órgãos de inteligência.

*Tatiane Freire/ Agência CNJ de Notícias

CNJ debate formato ideal para preservação de documentos digitais do PJe*



Seminário da Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do CNJ sobre preservação de documentos digitais e sistema de tratamento inteligente das informações jurídicas.Foto: Gil Ferreira/Agência CNJ

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) começa a trabalhar para garantir a preservação de documentos dos processos que tramitam no sistema Processo Judiciário Eletrônico (PJe) no país. Na quarta-feira (9/3), os conselheiros e servidores do CNJ participaram de palestras e debates organizados pela Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura com o objetivo de discutir o formato ideal para preservação de documentos digitais, atualmente em linguagem HTML na maioria das comarcas. A implantação do PJe em todos os tribunais do país é uma das metas prioritárias do CNJ.

O PJe está em utilização em 24 Tribunais

Regionais do Trabalho (TRTs), 17 Tribunais de Justiça (TJs), três Tribunais Regionais Federais (TRFs) e dois tribunais da Justiça Militar estadual, além do CNJ e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Recentemente foi iniciada, a partir de portaria do presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, a implantação do sistema na Suprema Corte do país. Por meio do PJe, o CNJ busca manter um sistema de processo eletrônico capaz de permitir a prática e o acompanhamento de atos processuais, independentemente de os processos tramitarem na Justiça Federal, na Justiça dos Estados, na Justiça Militar ou na Justiça do Trabalho.

"Hoje nós não temos absoluta garantia da eternização dos documentos processuais que tramitam no PJe, e será avaliada pela Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura a possibilidade de atualização do sistema a fim de garantir essa preservação", disse o conselheiro Gustavo Alkmim, presidente da comissão e coordenador do Comitê Gestor Nacional do PJe.

Risco futuro - Na opinião do palestrante João Alberto de Oliveira Lima, da Coordenação de Informática Legislativa e Parlamentar do Senado Federal, o formato PDF-A pode ser o mais adequado para garantir a preservação dos documentos.

"Há o risco de, no futuro, não conseguirmos acessar os documentos que tramitam hoje no PJe, caso não tenhamos mais uma tecnologia compatível, assim como ocorreu com os antigos disquetes", observou Lima.

Outro tema abordado por especialistas convidados pela Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura foi o refinamento de formas de busca e pesquisa nos processos do Poder Judiciário a partir de temas e tipos de decisão. "Novas formas podem vir a subsidiar as estatísticas do CNJ e a colheita de dados, inclusive para a formação de cadastro de demandas repetitivas, como manda o novo Código de Processo Civil", afirmou o conselheiro Alkmim.

*Luiza Fariello/ Agência CNJ de Notícias

CNJ responde à OAB e decide que vigência do novo CPC começa em 18 de março*



O novo Código de Processo Civil (CPC) passa a vigorar no próximo dia 18 de março. A decisão do Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi tomada, por unanimidade, em sessão plenária virtual extraordinária encerrada às 23h59 desta quinta-feira (3/3). O julgamento foi aberto na 226ª Sessão Ordinária do Conselho, na última terça-feira (1º/3), e continuou em ambiente virtual por decisão da Presidência do Conselho, após a corregedora nacional de Justiça, Ministra Nancy Andrighi, pedir mais prazo para analisar melhor a manifestação encaminhada ao CNJ pela Ordem

dos Advogados do Brasil (OAB).

A Ordem provocou o CNJ por haver diversas posições registradas entre acadêmicos sobre a definição da data de início de vigência do novo CPC. "Havia quem defendia dia 16, dia 17 e havia quem defendia dia 18. Diante da controvérsia, que poderia causar alguma insegurança para advogados e para os próprios juízes, a OAB ingressou com essa manifestação, sugerindo que se decretasse um feriado forense entre 16 e 18 de março, com suspensão de prazos em todo o Poder Judiciário. A partir dessa manifestação, o presidente do CNJ, ministro Ricardo Lewandowski, encaminhou o ofício da OAB ao grupo de trabalho formado no Conselho para regulamentar o texto do CPC", afirmou o relator do processo, conselheiro Gustavo Tadeu Alkmim.

Respaldada pela interpretação do ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), e de outros integrantes da Comissão de Juristas designada pelo Senado Federal para elaborar o anteprojeto do novo Código de Processo Civil em 2009, a decisão do CNJ define que "se há uma interpretação mais ampliada, que é o dia [de início da vigência do CPC] 18 de março, então o CNJ reafirma que não há necessidade de se atender à suspensão de prazo por esse período uma vez que

18 de março é o dia que se vislumbra como dentro do entendimento majoritário. Não por acaso, ontem o STJ chegou, em sessão administrativa, à mesma conclusão, o que demonstra a desnecessidade de se decretar feriado forense entre 16 e 18 de março [ao contrário do que requereu a OAB]", disse Alkmim.

Interpretação - De acordo com o relator da matéria no CNJ, a questão é fundamentalmente administrativa, e não jurisdicional. "Na verdade, ao responder à consulta, o Conselho Nacional de Justiça não está invadindo a esfera jurisdicional, e sim dando interpretação de natureza administrativa, para afastar a possibilidade de suspensão dos prazos, sem com isso interferir na autonomia do magistrado", afirmou o conselheiro.

No seu voto, Alkmim considerou irrelevante o debate entre as divergentes formas de contagem de prazo para início da vigência de uma lei, conforme definidas na Lei Complementar 95/98 (LC 95/98) e no texto da Lei 13.105/2015, novo CPC. Embora a LC 95/98 recomende que a contagem de um prazo para vigência de uma lei seja expressa em dias, o novo Código de Processo Civil estipulou o prazo como um ano.

"Portanto, como o novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) — publicado no dia 17 de março de 2015 —, pela Lei do ano civil e pela previsão constante do Código Civil o período de um ano encerra-se no mesmo dia e ano correspondentes do ano seguinte, ou seja, no dia 17 de março de 2016. Dessa forma, considerando-se a conjugação dos normativos, a contagem leva em consideração a inclusão da data da publicação (17/03/2015) e do último dia do prazo (17/03/2016), entrando em vigor no dia subsequente, qual seja, o dia 18 de março de 2016", relatou Alkmim.

*Manuel Carlos Montenegro/ Agência CNJ de Notícias

Judiciário adere à campanha de combate ao Aedes Aegypti*

O presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, anunciou que o Poder Judiciário colocou à disposição das autoridades sanitárias e do Ministério da Saúde "um verdadeiro exército" de 16.500 juízes e mais de 400 mil funcionários para combater o mosquito Aedes Aegypti. O anúncio ocorreu durante a cerimônia de lançamento da campanha "O Judiciário no Combate ao Mosquito", realizada nesta quinta-feira (10/3), no gabinete da presidência do STF e com a presença do ministro da Saúde, Marcelo Castro.

A campanha do CNJ inclui uma peça informativa exclusiva a ser usada pelos órgãos do Poder Judiciário, que poderá ser instalada pelos tribunais em todas as seções judiciárias e utilizada nos sites oficiais e na intranet. Também serão utilizadas as peças da campanha oficial do Ministério da Saúde, que serão compartilhadas nos perfis institucionais dos tribunais nas redes sociais.

"Nós temos, no Poder Judiciário, oficiais de justiça que vão à periferia, assistentes sociais, médicos, enfermeiros, o material humano necessário para dar combate efetivo, levar essa mensagem aos cidadãos brasileiros de que realmente o mosquito é um risco muito grave para a saúde de todos e diria, sem medo de errar, para a própria sobrevivência de grande parte das futuras gerações", afirmou o ministro Lewandowski.

A campanha prevê também o uso da hashtag oficial da campanha (#ZikaZero) e da hashtag #JudiciárioContraO-Mosquito em todas as postagens feitas pelos órgãos do Poder Judiciário em seus perfis institucionais nas redes sociais. Para o ministro Lewandowski, a melhor arma no combate ao mosquito é a solidariedade, além das medidas propostas pelo Ministério da Saúde. "Os brasileiros precisam se dar as mãos no combate ao Aedes Aegypti e neste momento o Poder Judiciário está dando as mãos não apenas às autoridades sanitárias, Forças Armadas, mas a todos aqueles que estão engajados nessa batalha", disse o ministro.

Aumento dos casos — De acordo com o ministro da Saúde, Marcelo Castro, o mosquito Aedes Aegypti sobrevive no país há cerca de 30 anos e atualmente convive com uma população de 2,5 a 3 milhões de habitantes em outros 113 países. "Nós tínhamos uma média de 150 casos de microcefalia por ano no país e, com a chegada desse vírus, tivemos já 6.182 casos de microcefalia desde outubro, e o número só aumenta toda semana", afirmou o ministro Castro.

Em relação à dengue, o ministro declarou que, ano passado, 863 brasileiros morreram da doença, assim como 50 mil pessoas no mundo. "Mais de dois terços dos criadouros dos mosquitos estão nas residências das pessoas, por isso a mobilização nacional", destacou o ministro Castro.

*Luiza Fariello / Agência CNJ de Notícias

Conciliação: mais de 270 mil processos deixaram de entrar na Justiça em 2015*

Os Centros Judiciários de Resolução de Conflito e Cidadania (Cejuscs) evitaram, somente no ano passado, a entrada de pelo menos 270 mil processos no Judiciário brasileiro. Os números referem-se a oito estados brasileiros e não contabilizam as audiências que ocorrem nas Semanas Nacionais de Conciliação. Só em São Paulo, estado que conta com o maior número de Centros instalados no país, 138 mil casos foram finalizados com a ajuda de conciliadores, magistrados, servidores e instituições envolvidas nas audiências de conciliação.



Foto: Gláucio Dettmar/Agência CNJ

Criados pela Resolução 125/2010, que instituiu a Política Judiciária de Tratamento de Conflitos, os Cejuscs são unidades da Justiça onde, preferencialmente, devem ocorrer as audiências de conciliação e mediação. Além de disseminar a cultura do diálogo, a tentativa de buscar acordo reduz a quantidade de processos que chegam ao Judiciário. Atualmente, tramitam nos tribunais brasileiros mais de 95 milhões de processos judiciais.

"Esse é um passo importante para conseguirmos uma Justiça mais ágil. Não é racional mover a máquina do Judiciário para solucionar conflitos que podem ser resolvidos pelos próprios cidadãos", avalia o conselheiro Emmanoel Campelo, presidente da Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania e coordenador do Movimento Gestor pela Conciliação no CNJ.

São Paulo - Maior tribunal brasileiro, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) conta com o maior número de Cejuscs instalados no país: são 153 unidades, sendo 7 na capital e 146 no interior. Os centros paulistas têm alcançado importantes índices de sucesso na área da conciliação. Antes do ajuizamento da ação, na chamada fase pré-processual, o número de acordos vem beirando 67%. Das 122 mil sessões de tentativas de conciliação, houve resultado positivo em 82 mil delas. Na área processual (quando o processo judicial está em curso), das 113 mil sessões, 56 mil foram positivas, alcançando 49% de conciliações.

Em Minas Gerais, os centros realizaram 33 mil audiências e obtiveram acordos em 14 mil (42%) delas. Já os Cejuscs do Distrito Federal atenderam mais de 68 mil pessoas em 24 mil audiências de conciliação, tendo conseguido acordo em mais de 7 mil delas. Os dados, consolidados pelo Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação (Nupemec) do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), revelam um acréscimo de 47% no número de audiências realizadas em relação ao ano de 2014 e cerca de 24 mil pessoas atendidas a mais.

O tribunal firmou mais de 30 parcerias com instituições públicas e privadas para facilitar a resolução dos conflitos. Defensoria Pública, bancos, cooperativas, financeiras, construtoras, escritórios de advocacia, empresas de plano de saúde, instituições de ensino, empresas de telecomunicações e de transporte aéreo, além de empresas varejistas são parceiros do TJDFT.

Outros estados - Outro tribunal de Justiça que obteve bons resultados em 2015 foi o de Goiás. Dentre as 32 mil audiências de conciliação realizadas, o TJGO obteve 20 mil acordos (62,5%) nos seis Cejuscs da capital e 24 espalhados pelo interior do estado. A Bahia obteve 15.200 acordos no mesmo período. No Pará, o número de acordos chegou a 2.900 após 3.750 sessões. O Cejusc de Santa Catarina finalizou pouco mais de 2 mil acordos e, em Tocantins, das 4.400 audiências realizadas, foram concluídas satisfatoriamente 1.700.

Os centros estão em conformidade com a Lei de Mediação (Lei 13.140/2015) e o novo Código de Processo Civil (CPC), que entrará em vigor 18 de março e criou as audiências preliminares conciliatórias. Desde a criação da Política Nacional da Conciliação, já foram criados cerca de 500 centros em todo o país.

Dentre os casos que podem ser resolvidos nos Cejuscs estão questões relativas ao direito cível e de família, como regularização de divórcios, investigação de paternidade, pensão alimentícia e renegociação de dívidas.

^{*}Regina Bandeira / Agência CNJ de Notícias

NOTÍCIAS DO STJ

Presidente do STJ destaca práticas bem sucedidas do Innovare*

O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Francisco Falcão, destacou a importância do Prêmio Innovare, ao permitir a adoção de bem sucedidas práticas jurídico-administrativas em favor de quem busca eficiência e celeridade no sistema de justiça. "Desde 2004, o Innovare dissemina propostas e ações que contribuem para a eficiência, criatividade, desburocratização e agilização dos serviços judiciais", enfatizou.



A solenidade de lançamento da 13ª edição do Prêmio Innovare ocorreu hoje (8) no mezanino do edifício dos Plenários do STJ e reuniuministros da corte, diretores do Instituto Innovare, membros do seu conselho superior e integrantes da comissão julgadora, além de outras autoridades.

Ao dar as boas vindas aos presentes, o ministro Falcão cumprimentou, em nome do Tribunal da Cidadania, o Instituto Innovare e realizadores da premiação, "pela importante contribuição na busca de um Judiciário cada vez mais célere e transparente do qual todos nós temos o orgulho de pertencer".

Valorizando o melhor - Presidente do Conselho Superior do Instituto Innovare, o ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Carlos Ayres Brito comentou a novidade desta edição. "A grande novidade é a abertura de inscrições tanto no âmbito dos profissionais do direito quanto para a sociedade civil. Não há tema fechado, tudo é absolutamente em aberto para que haja uma melhor instigação ao exercício da imaginação".

No encerramento da cerimônia, o presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Ives Gandra Filho, disse esperar que o prêmio traga sugestões, propostas e ideias efetivamente inovadoras. "Desejo que haja muitas inscrições, muita imaginação e criatividade, para que todos nós que compomos a comissão julgadora, tenhamos uma avalanche de propostas para que enfrentemos esse momento, que tem que ser de solidariedade de todos nós, porque queremos realmente um Brasil melhor".

Na categoria Justiça e Cidadania, o Prêmio Innovare receberá práticas de qualquer área profissional, organizações não governamentais, associações, igrejas, pessoas e outras entidades da sociedade civil. Os interessados em concorrer nesta categoria devem apresentar práticas que, através da Justiça Brasileira, contribuam para o fomento da cidadania. O tema é livre. Os vencedores de todas as categorias serão revelados na cerimônia de premiação, no STF, em dezembro de 2016.

As inscrições estão abertas até o dia 12 de maio e as práticas podem ser apresentadas nas respectivas categorias pelo site do Innovare.

Sobre a premiação - Criado em 2004, o Innovare tem o objetivo de identificar, premiar e disseminar iniciativas que contribuam para o bom funcionamento, eficiência e modernização da justiça brasileira. As práticas identificadas demonstram o rico e diversificado trabalho que vem sendo realizado. O acervo é disponibilizado no Banco de Práticas do portal do Instituto Innovare, podendo ser consultado gratuitamente por todos.

Os interessados em concorrer preenchem um formulário eletrônico, encontrado no portal durante o período de inscrições, e apresentam suas práticas inovadoras e com resultados comprovados.

As práticas recebidas, de acordo com o regulamento do prêmio, são visitadas por consultores especializados e posteriormente analisadas pelos membros da comissão julgadora. Serão premiadas ideias ou sugestões para o aprimoramento da Justiça. A cerimônia de premiação ocorre em dezembro, com a participação das maiores autoridades brasileiras. *Fonte: STJ

NOTÍCIAS DO STF

Ministro Lewandowski preside sessão da Conferência Mundial de Justiça Constitucional em Veneza*

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Ricardo Lewandowski, participa, de 11 a 14 de março, da 106ª Sessão Plenária da Comissão de Veneza e preside a 10ª Reunião do Bureau da Conferência Mundial de Justiça Constitucional. Os dois fóruns se reúnem em Veneza, Itália.

Segundo os estatutos da Conferência Mundial sobre Justiça Constitucional, há um rodízio anual na presidência do Bureau entre os grupos linguísticos e regionais participantes. Em 2016, caberá ao ministro Lewandowski, como representante da Conferência das Jurisdições Constitucionais dos Países de Língua Portuguesa (CJCPLP), presidir a sessão anual.

Comissão de Veneza

A Comissão Europeia para Democracia através do Direito, conhecida como Comissão de Veneza em razão da cidade onde usualmente se reúne, é um órgão consultivo da União Europeia sobre temas constitucionais. A Comissão é composta de especialistas independentes nomeados pelos estados-membros, que se reúnem quatro vezes por ano em Veneza, em sessão plenária, a fim de aprovar pareceres e promover troca de informações sobre desenvolvimentos constitucionais.

O Brasil aderiu à Comissão em 2008. Desde então, já participaram das Sessões Plenárias os ministros Gilmar Mendes, Cezar Peluso, Ayres Britto, Cármen Lúcia, Joaquim Barbosa e Ricardo Lewandowski.

Conferência Mundial de Justiça Constitucional

A Conferência Mundial de Justiça Constitucional reúne as cortes constitucionais de 71 países da África, Américas, Ásia e Europa. Seu propósito é promover a justiça constitucional como elemento-chave para a democracia, para a proteção dos direitos humanos e do Estado Democrático de Direito, facilitando o diálogo em escala global entre juízes constitucionais — que, devido às restrições inerentes às suas funções, têm poucas oportunidades de participar de diálogos construtivos a respeito de princípios constitucionais em seus países.

CJCPLP

A CJCPLP reúne os Tribunais Constitucionais de Angola e de Portugal, o Supremo Tribunal Federal do Brasil, os Supremos Tribunais de Justiça de Cabo Verde, da Guiné-Bissau e de São Tomé e Príncipe, o Conselho Constitucional de Moçambique e o Tribunal de Recurso de Timor-Leste.

A Conferência foi formalizada em 2008, em Brasília, pelos presidentes dos respectivos órgãos — entre eles o ministro Gilmar Mendes, então presidente do STF. Em 2010, coube ao ministro Cezar Peluso assinar os estatutos, que definem a CJCPLP como uma organização de cooperação judiciária, jurisprudencial e científica com o objetivo de promover os direitos humanos, defender a democracia e a independência judicial e aprofundar uma cultura constitucional comum aos países lusófonos. *CF/EH — STF - Com informações da Assessoria de Assuntos Internacionais

Ministro convoca audiência pública sobre novo Código Florestal*

O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), convocou para o próximo dia 18 de abril audiência pública para discutir questões relativas ao novo Código Florestal. Entidades estatais envolvidas com a matéria, pessoas e representantes da sociedade civil com experiência e autoridade científica podem manifestar seu interesse em participar, indicando expositores até o dia 28/3.

O ministro Fux é relator de quatro Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs 4901, 4902, 4903 e 4937) contra dispositivos da Lei 12.651/2012, que alteraram o marco regulatório da proteção da flora e da vegetação nativa no Brasil. As três primeiras foram ajuizadas pela Procuradoria Geral da República (PGR), e a última pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL).

Segundo o relator, a temática tratada nessas ações, por sua complexidade e pela relevância constitucional e institucional, exige apreciação que ultrapassa os limites estritamentes jurídicos, demandando abordagem técnica e interdisciplinar, com ênfase nas repercussões práticas da alteração legislativa. A finalidade da audiência pública, assim, é municiar a Corte de informações imprescindíveis para o deslinde da controvérsia, "para que o futuro pronunciamento judicial se revista de maior qualificação cons-



titucional e de adequada legitimação democrática".

Como em audiências anteriores, o ministro ressalta que a participação dos interessados não se destina a colher interpretações jurídicas dos textos constitucional ou legal, mas sim a esclarecer questões técnicas a respeito da aplicação da legislação florestal em áreas rurais e urbanas e suas consequências econômicas e ambientais, sobretudo à luz da experiência nacional e internacional sobre a matéria.

A audiência ocorrerá num único dia (18/4) e cada expositor terá dez minutos para sustentar seu ponto de vista, podendo ainda juntar memoriais. Os pedidos de participação devem ser encaminhados exclusivamente para o e-mail novocodigoflorestal@stf.jus.br, até as 20h do dia 28/3. Visando a uma composição plural e equilibrada dos expositores, o pedido de inscrição deve conter identificação precisa sobre o posicionamento a ser manifestado pelo expositor. *CF/AD — STF

